



LEI MUNICIPAL Nº 822 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

EMENTA: DÁ O NOME DE OSVALDO DE ALMEIDA RESENDE AO LOGRADOURO PÚBLICO INOMINADO, AO LADO DA UPA, NO BAIRRO INCRA, MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Seropédica, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, inciso I da Lei Orgânica Municipal nº 01/1997, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo dará o nome Osvaldo de Almeida Resende ao logradouro público inominado, localizado na rua que dá acesso à área de bovinos de leite, atrás da UPA, as margens da BR465, bairro Incra, Município de Seropédica.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará as medidas de praxe, como a devida comunicação aos diversos órgãos e empresas concessionárias de serviços públicos.

Art. 3º - As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão por conta de doações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Autor: Vereadora Marcos Lomeu.

Seropédica, 29 de novembro de 2023.

Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal